Anno de 1843. Quarta Feira 5 de Abril Anno XIX. N. 77.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceiò, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Ricardo B. Aud. do J de D. da 2. v.
4 Terç. s. Izodaro Arc. Aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quart. s. Vicente Ferreira Aud do J de D. da 3. v.
6 Quint. s. Marcellino M. Aud do J. de D da 2. v.
7 Sext. As 7 dores de N Sra. Aud. do J. de D. da 1 v.
8 Sab. s. Amancio B Bel. Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Dom de Ramos s. Demetrio B.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou á praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS —No dia 4 de Abril

		compra	venda
Cambio sobre Londres 27 a 27 1/4 d. p. 1U.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,500	15,700
« « Paris 350 reis por franco	« « « N.	15,300	15 500
« « Lisbôa 100 por 100 de premio	« « de 4,000	8.500	8,700
	Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	« Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 por 2	« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard | Lua nova á 29, á 1 hora e 59m. da tard.
Quart. ming. á 21, as 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. á 7, as 5 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje
1.º a 9 horas e 18 m. da manhãa. | 2.º a 9 horas e 42 m da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 21 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, devolvendo-lhe as peças officias, involvidas no seu officio de 21 de feveiro, relativas a avaria que soffrerão as peças de fardamento, e fasen las pertencentes a agencia do batalhão de artilheria, em junho de 1841, por ter cahido ao mar, no acto de ser embarcado, o caixão que as continhas, cobrindo taes peças as informações marcadas com as letras A, B, C, e D, e o parecer do conselho que havia nomeado para conhecer do verdadeiro responsavel por taes avarias, afim de que S. Exc. levasse tudo ao conhecimento do governo imperial, ou resolvesse, como achasse acertado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do sargento quartel-mestre do batalhão de artilheria, Antonio Caetano Tavares, que a S. M. I. supplicava demição, por ter sem nota concluido o seu engajamento.

Dito —Ao mesmo Exm. Sr., informando outro requerimento do segundo sargento Mamoel Camillo de Amorim, do mesmo batalhão, pedindo demição por igual motivo.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de Francisco Marcos do Amaral, soldado que foi do extincto regimento, pedindo a S. M. I. reforma, em attenção a sua velhice, incapacidade para haver os meios de subsistencia, e ter servido bem por espaço de 20 annos, fasendo a campanha da Cisplatina de 1817, a 1820.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe informados os requerimentos do primeiro sargento Antonio dos Santos Pessoa, e soldado Cosme José Cabral, ambos do batalhão destacado, que pedião ser do mesmo excluidos, em vista das poderosas rasões que apresentavão.

Dito — Ao inspector da thesouraria, enviando-lhe os prets, e relações de mostra do mez de fevereiro, pertencentes a fortalesa de Itamaracá, já excluido o reformado, que fasia parte do destacamento, por ter o Exm. S. Presidente julgado procedente a duvida do comissario fiscal.

Dito — Ao mesmo, disendo-lhe, que o destacamento de Agoa Preta fôra dissolvido no dia 23 de janeiro, e remettendo-lhe os papeis de contabilidade relativos aos 22 dias de vencimentos, para serem pagos sendo a importancia entregue ao Dr. Manoel Teixeira Peixoto.

Dito — Ao coronel Trajano Cesar Burlamarque, fasendo-lhe constar, que o Exm. Sr. Presidente por portaria de 17 do corrente, o dispensara da instructoria geral de guardas nacionaes desta capital, como fôra publicado em ordem do dia.

Igual communicação se fez ao major graduado Luiz Alves Mascarenhas, que tambem foi dispensado de instructor do 4. batalhão do municipio.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, participando-lhe, que se evadira na manhãa de 19 do corrente, o calceta Antonio Pereira da Motta, que se achava a serviço na fortalesa do Brum, indo com elle o soldado que o guardava.

Dito —Ao juiz municipal da primeira vara do crime desta cidade, communicando-lhe em resposta ao seu officio de hontem, que mandara recolher a prisão o soldado José Felix da Silva Lobato, pronunciado pelo crime de estrupo.

Dito — Ao delegado do segundo districto do termo desta cidade, disendo-lhe, que assentara praça o recruta Francisco Alves, que acompanhara o seu officio de hontem.

Portaria — Ao commandante da companhia de artifices mandando de ordem imperial, expedida em aviso de 20 de fevereiro ultimo, dar baixa ao soldado Caetano Moreira, por ter sido julgado pela junta de saude incapaz do serviço, na sessão de 30 de janeiro ultimo.

IDEM DO DIA 22.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de D. Joana Baptista Aciole de Oliveira, que tendo de seguir para a companhia de seu marido o major Manoel Joaquim d'Oliveira, em serviço na provincia do Ceará, pedia o pagamento da prestação de 70$ reis, que deixara seu marido, para occorrer ás despezas da viagem, passando-se pela thesouraria a competente guia, com declaração de sessar a dita prestação do 1.º d'abril em diante.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe a relação dos officiaes reformados, empregados no batalhão de infanteria de G. N. destacado, pedida em officio de hontem.

Dito — Ao inspector da thesouraria, remettendo-lhe os prets, e relações de mostra do mez de fevereiro, pertencentes ao destacamento de Gaibú, com exclusão dos dous reformados, conforme determinára a presidencia, julgando procedente a duvida do commissaro fiscal.

Dito — Ao major commandante d'artilheria, para que informasse sobre a pretenção d'alguns soldados estrangeiros do batalhão de fuzileiros da côrte, que outr'ora pertencêrão á companhia d'operarios desta provincia.

IDEM DO DIA 23.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Clara Maria da Conceição que pedia demissão para seu filho Francisco Estolano da Silva, pela rasão de já ter outro filho com praca na primeira linha.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., disendo-lhe, que justo lhe parecia, que o commandante do brigue escuna *Leopoldina* fosse indemnisado da quantia de 2$161 reis, importancia dos alimentos, que fornecera a dous desertores, que condusira a seu bordo, da Parahiba, para esta provincia.

Dito — Ao coronel director interino do arsenal de guerra, para que mandasse incluir na requisição de azeite, que mensalmente se faz para as guardas da guarnição, o azeite necessario para os dous lampiões do vestibulo do palacio do governo, que allumião as sentinellas ali postadas.

Dito — Ao commandante do batalhão destacado, mandando de ordem da Presidencia addir ao batalhão, para por elle perceber seus vencimentos, o sargento da guarda nacional de Olinda Francisco Xavier de Couto, emquanto se achasse empregado como amanuense do brigadeiro Antonio Borges Leal, actualmente encarregado da inspecção da guarda nacional.

Dito — Ao commandante interino do batalhão de artilheria, enviando-lhe para ser archivado o processo verbal dos réos, soldados Caetano de Sousa Monteiro, Virissimo José da Silva, José Lourenço, e José Fernandos do Amorim, assim como do cadete Pedro de Assis Campos Cosdem, cujas sentenças tiverão publicidade nas ordens do dia 20, e 21 do corrente.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o a vender a escrava, que em junho de 1841 se comprara por conta do hospital regimental para a lavagem da roupa, visto que as rasões de conveniencia naquella epoca apresentadas, havião desaparecido, devendo na venda ter em vista toda a vantagem para o hospital, communicando afinal o resultado.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, accusando o recebimento do soldado Bento Moreira, que se havia evadido com o calceta Antonio Pereira da Motta, a quem guardava.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao Exm. Presidente, devolvendo-lhe o processo da demarcação do solo pertencente a fortalesa de Tamandaré, e significando-lhe, que a demarcação era muito necessaria, para se poder obstar a edificação, e plantação dentro dos limites marcados pelo artigo 22 da lei de 12 de fevereiro de 1812; porem, que não fôra precedida de ordem sua, como assevrava o juiz municipal do Rio Formoso em officio de 2 do corrente; por quanto de sua ordem de 30 de agosto do anno passado dirigida ao commandante da fortalesa, e que por copia estava unida ao processo, se via, que de conformidade com as determinações de S. Ex. communicadas em officio de 29 do dito mez, se lhe ordenara, que entendendo-se com a autoridade de policia do lugar, obstasse a plantação, e edificação em terreno pertencente a fortalesa.

Dito —Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do Cabo de esquadra do deposito Maximiano Pereira Baracho, que ao Soberano pedia demissão, allegando ter já servido no exercito, e dado um homem em seu lugar em 1838, sendo por tal motivo impropriamente recrutado na provincia das Alagoas em novembro de 1839, servindo desde aquelle anno até agora sem nota, e feito a campanha do Maranhão.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., transmettindo-lhe informado o requerimento do capitão Manoel Fernandes da Cruz, que pelo seu exercicio de ajudante de ordens, pedia o abono da quantia de 40$ reis destinada para a compra de cavalgadura, e sellim.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., para que houvesse de mandar receber a bordo de um dos vapores que está a seguir para o norte, o soldado de linha Francisco Rodrigues da Silveira Junior, que fôra da corte mandado servir na provincia do Ceará, vindo na escuna *Primeiro de Abril*, e bem assim ao pai do mesmo soldado, que acabava de ser demittido do serviço do exercito na provincia de S. Paulo.

Dito — Ao commandante geral do corpo de policia, accusando o recebimento da quantia de 19$500 reis, resto da de 35$840, que havia recebido para as despesas do tratamento dos cavallos das praças de cavallaria destacadas no Rio Formoso.

Dito — Ao commandante da companhia de cavallaria, mandando recolher a caixa de economia das forragens, a quantia referida no officio precedente.

Dito — Ao major commandante interino do batalhão de artilheria, mandando disfazer algumas inexactidões, que se encontravão nos assentos do soldado Francisco Estolano da Silva.

Dito — Ao delegado do segundo districto do termo do Recife, disendo-lhe que estando em custodia, para provar isempções, o recruta Francisco Antonio, pedira no terceiro dia para assentar praca, que lhe foi averbada.

Portaria—Ao commandante do batalhão destacado, mandando de ordem da Presidencia, excluir com guia para o respectivo corpo, o guarda nacional Manoel José Ribeiro, por ser o unico arrimo de sua avó Maria Francisca de Jesus.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 25.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em o 1º de abril de 1843.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, acharão-se presentes 25 Srs. deputados, faltando os Srs. Pedro Cavalcanti, Barão de Suassuna, Machado Rios, Pereira de Brito, Manoel Cavalcanti, Dantas, Faria, e Mendes. O Sr. vice-presidente declarou aberta a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento do padre João Francisco dos Santos Feitosa, professor jubilado da cadeira de latim do bairro da Boa-vista, pedindo melhoramento de ordenado:—á commissão de instrucção publica. Outro de Florinda Candida da Conceição, professora de primeiras letras da freguesia dos Affogados, pedindo decisão para uma duvida posta na thesouraria das rendas provinciaes no pagamento do seu ordenado:— á commissão de legislação.

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão da lei do orçamento provincial. Os artigos 18, 19, e 20 forão approvados. Ao 21 veio a mesa a seguinte emenda do Sr. Pinto de Almeida:—ficando a respectiva administração autorisada a pagar o que se estiver devendo ao ex-thesoureiro Antonio José Pires: salva a redacção:—foi appoiada, e entrou em discussão; bem como a seguinte do Sr. Lopes Gama:—á emenda do Sr. Pinto de Almeida onde diz—a pagar—accrescente-se —por parcellas, e conforme ás forças do patrimonio:—o mais como na emenda. Encerrada a discussão, foi approvado o artigo com a emenda do Sr. Pinto de Almeida, e rejeitada a do Sr. Lopes Gama. Ao 22 mandou o Sr. Figueiredo a emenda seguinte:—supprimão-se as palavras—somente no anno desta lei:—appoiada e entrou em discussão, finda a qual foi approvada com o artigo. O artigo 23 foi approvado; o 24 foi approvado com a seguinte emenda do Sr. Gitirana:—eleve-se a consignação marcada ao recolhimento da Conceição de Olinda á 300$ reis. Ao artigo 25 vierão a mesa as seguintes emendas, que forão appoiadas, e entrarão em discussão:—do Sr. Pereira de Carvalho:— depois das palavras—presos pobres —accrescente-se — sendo paga em semestres adiantados a metade do quantitativo marcado para as comarcas de fóra da capital: salva a redacção:—do Sr. Leal—em lugar de 6:000$ diga-se—8:000$ reis. Encerrada a discussão foi approvado o artigo com a emenda do Sr. Pereira de Carvalho, e rejeitada a do Sr. Leal. Ao artigo 26 veio á mesa a seguinte emenda dos Srs. Neto e Lopes Gama:— com as diarias de 12 religiosos capuchinhos, ainda quando no Hospicio da Penha exista maior ou menor numero 1:036$ reis:—appoiada e entrou em discussão; bem como o seguinte requerimento do Sr. Pereira de Carvalho:—requeiro o adiamento do artigo 26, até que a commissão, á que foi remettido o requerimento dos religiosos capuchinhos dê o seu parecer. Encerrada a discussão, foi rejeitado o requerimento de adiamento, e approvada a emenda substituitiva do artigo. O 27 foi approvado. O 28 foi approvado, sendo rejeitada a seguinte emenda do Sr. José Pedro:— supprima-se o art. 28. Dada a hora o Sr. vice-presidente deo para ordem do dia a continuação da de hoje, e primeira discussão do projecto n. 9 deste anno, e levantou a sessão.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, presidente—*Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario—*Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

Acta da 26.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 3 de abril de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 30 Srs. deputados, faltando os Srs. Machado Rios, e Mello. O Sr. presidente declarou aberta a sessão; foi lida e a approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento do medico, e do cirurgião do grande hospital de caridade, pedindo augmento de ordenado:—á commissão de ordenados. Outro de Joaquim José Loureiro, marido da exposta Joanna Maria, pedindo, que se lhe mande pagar a quantia de 200$ reis, que lhe pertence como dote de sua mulher:—á commissão de petições.

Um do secretario da provincia acompanhado de outro da camara de Santo Antão, em que pede autorisação para pagar ao procurador e administrador do patrimonio de N. S. do Rosario daquella villa a quantia de 222$320 reis, importancia de fóros de terrenos pertencentes ao dito patrimonio, e em que se achão edificados diversos predios daquella municipalidade desde o anno de 1824:—á commissão de negocios das camaras. Outro remettendo um requerimento dos habitantes do districto de S. Bento, comarca de Garanhuns, em que pedem a criação de uma nova freguesia, que tenha por matriz a capella do senhor Bom Jezus Pae dos Pobres:—á commissão de estatistica, e divisão civil e ecclesiastica. Forão lidos, e approvados os tres pareceres seguintes da commissão de ordenados (*).

ORDDM DO DIA.

Continuou a segunda discussão da lei do orçamento provincial. Ao artigo 29 vierão a mesa as seguintes emendas, que forão appoiadas, e entrarão em discussão:—do sr. José Pedro— com todas as obras publicas, incluindo os 24 contos de reis com o theatro, e o pagamento da divida respectiva, tendo a preferencia os concertos, e a factura das estradas, incluindo a de Olinda pela Tacaruna, e despendendo-se com os engenheiros estrangeiros somente a qnantia de 7 contos: 200:000$ salva a redacção:— do senhor Pereira de Carvalho—paralisadas as demais estradas, e pondo-se em andamento somente as de S. Antão, e Pão do Alho gastandose com as outras somente o que for preciso para reparos do que se tem feito—249:155$650— do senhor Uchôa—additiva a do senhor Pereira de Carvalho— e com o atterro da estrada do Rio Formoso pelo lado do norte a quantia, que for necessaria:—dos senhores Pereira de Brito, Faria, Carvalho, Costa, Lopes Neto, e Lopes Gama—em lugar das palavras—reservando-se a commissão até pedio —diga-se—ficando a Presidencia autorisada a mandar concertar o hospicio de N. S. da Penha do Recife, e começar a edificação de uma igreja no lugar denominado—Riacho da Matta— sob a invocação de N. S. da Lettra. Encerrada a discussão, foi approvado o artigo com a emenda dos senhores Pereira de Brito e outros. Os artigos 30, 31, e 32 forão approvados. O 33 ficou addiado. Dada a hora, o senhor presidente, deo para ordem do dia continuação da de hoje, e levantou a sessão.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Al-

(*) Os pareceres a que se refere esta acta serão publicados no n.º seguinte.

buquerque, presidente—*Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario—*Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

Resumo dos debates da sessaõ do dia 3 de abril.

Comparecerão á sessão 30 Srs. deputados. Foi approvada a acta da sessao antecedente, e mencionado o expediente. Forão approvados 3 pareceres dacommissão de ordenados, que na acta se leem. Continuou a discussão do projecto de lei do orçamento.

Art. 29. O Sr. Lobo Junior diz, que não tendo vindo ainda as informações pedidas para poder a commissão apresentar o desenvolvimento de todas as obras publicas, se deve adoptar os precedentes da assembléa, em casos taes; isto é, deve ser approvado o artigo apesar de faltar o desenvolvimento dito, que será feito logo, que houverem as ditas informações.

O Sr. José Pedro mandou a mesa um artigo substituitivo, o Sr. Laurentino uma emenda substituitiva de parte; os senhores Gama, Neto, Brito, Faria, e Laurentino mandarão uma emenda ao artigo (vide a acta).

O Sr. Lobo Junior entende que a parte do artigo substituitivo, que falla a cerca do theatro, não tem lugar, porque é materia já discutida, vencida e approvada. Não concorda com a ultima emenda, porque está no mesmo caso, visto que já se consignou uma quota, que foi approvada, no projecto em discussão para os reparos das igrejas. Foi a mesa outra emenda.

O Sr. Dr. Neto justifica a emenda, que assignou: diz que não acha muito cabivel na lei as palavras, que no projecto se vê, reservando-se a commissão a apresentar o seu desenvolvimento quando tiver as informações que pedio —Por isto as substituio pelas primeiras palavras da dita emenda. Mostra o estado ruinoso em que se acha o hospicio da Penha; a necessidade de se acodir já com algum concerto. Responde ao Sr. Lobo Junior quanndo disse, que já tinha passado a rubrica em que se tratava de concertos de igrejas, dizendo que a rubrica, que passou foi sobre matrizes (art. 19), e que o dito hospicio não he matriz, como é obvio. Justifica a ultima parte da emenda, demonstrando a necessidade de ser approvado. Combate o artigo do Sr. José Pedro. Pensa que é contra o regimento a parte, que diz respeito a quota para o theatro que foi hontem approvada; e acha que ella só teria lugar na terceira discussão do projecto. Oppõe-se a preferencia, de que falla o artigo, por que entende, que a assemblea a não deve estabelecer, mas deve deixa-la ao presidente da provincia. Oppõe se igualmente a ultima parte do art. substituitivo, por q' entende que a passar, o contracto ce ebrado com os engenheivos Vauthier, e Baulitreau se não poderá renovar, com o que a provincia perde muito. O orador diz, que approveita a occasião para tributar á esses engenheiros o seo reconhecimento pelos relevantes servicos, que elles tem prestado á Pernambuco. Mostra, que de muita vantagem são os ditos engenheiros, os quaes se se ritirarem da provincia, pela não renovação do contracto celebrado, para o seo paiz, escarnecerão de ignorancia della, por se não ter sabido approveitar da utilidade que elles prestão. Analiza as obras feitas pelos referidos engenheiros, a quem não excedião em tal acto, segundo diz, os empregados, aliás bons, que tivemos nas obras publicas. Apresenta outras razões contra o art substituitivo e contra a emenda do Sr. Laurentino.

Este Sr. deputado justifica a emenda, que assignou com os outros seos collegas: falla no estado de ruina em que está o hospicio da Penha; conclue a necessidade de ser consertado. Combate o argumento do Sr. Lobo Junior de já ter sido approvada a rubrica, em que se trata dos concertos, mostrando que ella se refere ás matrizes. Subscreve as razões do Sr. Dr. Neto, com que sustentou a ultima parte da referida emenda. Fundamentou a outra que offerece, e que estava em discussão; mostrou a necessidade de se concluir primeiro es estradas, que ahi se mencionão, para ao depois cuidar-se das outras. Diz que a experiencia tem mostrado, que não se tira proveito em se trabalhar em todas as estradas. Offerece á casa algumas considerações mais. O Sr. José Pedro sustenta o artigo que offereceo. Diz, que no artigo achou necessario incluir a quota marcada para o theatro, e dá a rasão. Mostra que a assemdlea compete o direito de regular a preferencia das obras publicas. Diz que toda e qual quer despeza, que pode prejudicar a outra mais necessaria, deve ser pesquizada pela assemblea, para que se não dê preferencia as despezas menos necessarias Assim; como, á respeito das obras publicas, as estradas devem ser pre feridas por concorrerem para a riqueza publica, e he possivel, que apezar disto não sejão preferidas ás outras obras, deve a assemblea regular, e estabelecer a dita preferencia. Fallando a cerca dos engenheiros, e respondendo ao Sr. Dr. Neto; elle diz, que não quer fazer a comparação da capacidade dos engenheiros actuaes, com a dos que tem havido na provincia: entende, que esta questão não devia ser trasida para aquelle lugar. Mostra que não ha razão para se preferir os engenheiros estrangeiros aos nacionaes; e que se para tal preferencia se lhe apresenta as obras feitas pelos actuaes, como o theatro &c.; para responder elle apresenta as que forão feitas pelos outros engenheiros nacionaes. Refere que na provincia houverão muito bons engenheiros, que não erão estrangeiros; no numero delles aponta o Sr. coronel Firmino Herculalo de Moraes Ancora, que foi seo mestre, o qual reune á muita theoria a pratica, e he credôr das attencões dos Pernambucanos. Diz que no Rio de Janeiro ha engenheiros nacionaes muito habilitados, sem que por isso haja mister preferir os estrangeiros Entende, que a provincia não preciza 6 engenheiros, porque não ha dinheiro para emprehender obras: que ella não pode sustentar o aparato dos mesmos engenheiros: que ha um deficit, que é necessario occorrer. Não diz, que esses engenheiros estrangeiros não tenhão conhecimentos, mas acha que os factos não provão. Pensa, que os engenheiros, que são dispedidos das obras publicas, não encarnecerão da provincia por se não ter delles approveitado, mas voltando para o seo paiz, escarnecerão da nossa ignorancia, em nos deixarmos lograr por elles. Conclue votando pelo art. substituitivo.

O Sr. Dr. Neto. Declara, que não estabeleceo, como os Srs. Laurentinos e José Pedro entenderão, a preferencia dos engenheiros estrangeiros aos nacionaes, mas não vê estes, que estejão inteiramente habilitados. Não acha razão para se despresarem os actuaes engenheiros, que estudarão já a topografia da provincia, as nossas precizões, &c. Respondendo ao escarneo, de que tratou o Sr. José Pedro, diz o orador, que perdoaria tudo quanto elle referisse contra os actuaes engenheiros, menos isso: que elles tem o direito á um bom conceito, como qualquer homem: que ninguem apresenta uma prevaricação delles, &c.: que são mui activos, e zellozos, pelo que a provincia ganha em os possuir. Vota ainda contra o artigo do Sr. José Pedro. Este Sr. deputado, declara que não disse que os engenheiros actuaes fossem capazes de prevaricação; explica o que disse a cerca do escarneo que referio á aquelles, que nos tem illudido e enganado. Mostra que as obras feitas pelos referidos engenheiros actuaes não são como se proclamão; por que o theatro, que como muito regular se apresenta, já tem em baixo o arco da frente; tem defeito na platéa &c.: que a obra de Olinda não prehenche o fim para que foi feita, e que a planta da cidade qualquer engenheiro tiraria, e que se os engenheiros que Pernambnco teve nunca a tirarão foi por falta dos recursos, que estes tem. Cabe aqui notar, que o Sr. Dr. Neto, quando analisou as obras feitas pelos engenheiros actuaes, fallou dessa planta da cidade; mostrou a dificuldade a tirar, e disse que desde o anno de 1821 que se fazião tentativas por outros engenheiros a esse respeito, sempre sem proveito: entretanto que a que tirarão os actuaes, segundo o voto das pessoas entendidas na materia, está mui bem feita. Finda a discussão; procedeo-se a votacão do artigo substituitivo do Senhor José Pedro, por partes a seo requerimento: foi regeitado em todas ellas. O art. do projecto foi aprovado, e a emenda assignada pelos 5 Srs. deputados, regeitadas as outras emendas. Os artigos 30, 31, e 32, forão sem debate approva dos. O art. 33 ficou adiado por depender da discussão dos seguintes Entrou em discussão o art. 34 com os seos 29 §§. Os Srs. Dr. Beltrão, e Laurentino pedem, que entre em discussão cada um §; e entendem que a palavra *artigo* (de que falla o regimento), o qual deve ser de per si approvado, no sentido lato abrange a palavra *paragrafo*, argumentão com o fim do regimento, quando determinou a votpeão de artigo por artigo, que procede para o caso. O Sr. presidente declara que a discussão e approvação, na conformidade do regimento de que é executor, será sobre o artigo e seos §§: dá a rasão.

A discussão ficou adiada, em consequencia da hora. Levantou-se a sessão.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 3 DE ABRIL DE 1843.

Os embargos de Francisco José Rodrigues, contra Virissimo Gomes Coimbra na appellação civel desta cidade, escrivão Ferreira, forão recebidos, e reformado o accordão embargado, e a sentença de que se appellou.

Forão julgados provados os artigos de habilitacão da viuva de Pedro Cavalcanti de Albuquerque Uchoa por si, e como tutora de seus filhos menores, da causa de appellação civel do Rio Formoso em que são partes, o reverendo prior do convento do Carmo do Recife, e a viuva e herdeiros do capitão Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, escrivão Ferreira.

Na appellação civel da comarca da Parahiba, appellante o menor Palatino Correia de Paiva, e appellado o menor Delfino Correia de Paiva, escrivão Ferreira, se mandou ouvir o curador de um, e de outro menor.

Na appellação crime da comarca de Iguarassú, appellante a justiça, e appellado o reo preso João Ribeiro Pessoa, escrivão Ferreira, foi julgada pela confirmação da sentença dos jurados.

Na appellação civel desta cidade, appellante a Santa Casa da Misericordia de Lisboa, appellado o juizo dos feitos da fasenda, escrivão Bandeira, foi julgada pela confirmação da sentença.

A petição do preso Alexandre Francisco de Seichas Machado da cidade da Parahiba representando, que seu detentor o tenente-coronel João Sabino Monteiro, não cumprira a ordem de habeas corpus deste tribunal, foi deferida, que se passasse ordem de prisão contra o mesmo, e que o juiz municipal do termo fisesse cumprir dita ordem.

CHEIA DO JABOATÃO.

Illm. e Exm. Sr. = Tenho a honra de levar a conhecimento de V. Exc., que nos dias 30 e 31 do mez proximo passado a estrada nova de Santo Antão, e a estrada do Sul, mas mormente a primeira, soffrerão estragos consideraveis por cauza d'uma cheia extraordinaria do rio Jaboatão, sendo cortado pelas aguas n'uma pequena extensão, o atterro deste lado da ponte dos Carvalhos, na estrada do Sul, e sendo quasi completamente arruinadas as obras de terra e de empedramento do VII lanço da estrada de Santo Antão; assim como uma porção do IX lanço.

Como sabe V. Exc., pela direcção dada a estrada de Santo Antão, nos dous citados lancos, e no XIII, ella costeia, em quase toda esta extensão de mais de 1:300 bracas, o rio Jaboatão, e attavessa ao entrar na povoação de Santo Amaro, sobre uma ponte de madeira, o rio Una affluente do precedente. O VII lanco mormente de 414 bracas de comprimento, que principia com pouca differenca na tão difficil e antigamente tão famosa passagem das pedras do Caranguejo, não podia sem se procurar para a estrada uma direcção completamente differente, provavelmente mais comprida, e por terrenos inteiramente desconhecidos e cobertos de matos, assentar-se d'outra forma do que na beira mesma do rio no flanco de outeiros excessivamente ingremes e difficultosos; tambem, em consequencia desta posicão perigosa, que o está mais ainda pela circunstancia de ser a beira opposta muito elevada e de não se poder espraiar o rio, o que determina uma correnteza mais violenta das aguas, foi este lanço o que mais soffrêo. N'uma extensão de 70 bracas pouco mais ou menos partindo do principio poucos forão os estragos, por ser a estrada mais alta, e ser apenas alcancada pelas aguas; mas d'ahi até 50 bracas mais adiante, defronte das pedras do Caranguejo, mais da metade da estrada tem sido completamente levada pelas aguas com o seu empedramento, do qual subsistem apenas vestigios. Do ultimo ponto designado para diante, n'uma extensão de 60 bracas, o empedramento tem-se conservado quasi por inteiro, abatendo sómente n'uma parte a beira da estrada com a parede de torrões que a sustentava. No arco que vem depois, e na estrada em seguimento até mais 60 bracas, os estragos limitarão-se ao empedramento, e a pequenas porcões dos taludes, mas nas 100 bracas que partem deste ponto, e limitão-se ao arco do Marco da Costa, a estrada tem dessapparecido quasi completamente, e poucos vestigios della subsistem; no dito arco as beiras tem sido profundamente cavadas ficando o meio com o empedramento em riba, e d'ahi até ao fim do lanco as ruinas são insignificantes á vista das que acabo de mencionar, a pezar de ter sido levado todo o pedregulho do empedramento, e limpado a forma onde estava assentado; mas nada delle perdeo-se por se ter amontoado n'uma curva da estrada onde as aguas o conduzirão.

Passando ao VIII lanco, os estragos delle são quasi nullos. A primeira parte, de 80 braças tem sido muito superada pela cheia, mas ficando neste ponto o rio muito mais longinquo, e podendo espraiar-se a correnteza pouco effeito produzio, e somente abateo-se insensivelmente uma parte da beira da estrada com o competente talude; no mais do lanço, até 30 braças do rio Una onde elle acaba, he muito superior ao nivel da cheia, e nada soffreo pela acção della, sendo somente nas 30 braças que acabo de citar, levado o empedramento, e estragado o talude e a beira da estrada do lado do rio.

No IX lanco as ruinas forão maiores sem ser tambem mui graveis, e limitarão-se a uma ponta de muro de sustento que cahio n'uma extensão de 3 braças, por falta de alicerces sufficientes, e alguns estragos nos taludes e na beira da estrada do lado do rio.

Em resumo, e pelo que precede, V. Exc. pode ver, que, apezar de serem as ruinas acontecidas consideraveis, as obras de alvenaria e de pedras seccas ficarão incolumes, salvo a ponta do muro do IX lanço em que acabo de fallar, e tambem uma porção pouco extensa d'um similhante muro e a ponta d'um pé d'areste no VII. lanco que abaterão, o que deixei de mencionar precedentemente; são somente então as obras de terra e o empredamento que soffrerão, e poucas serião as despezas para restabelecer as couzas no seu estado primitivo, se, avista do que aconteceo, não fosse necessario procurar-se uma seguranca maior, e até n'uma estensão de 160 bracas mudar a posição da estrada, assim como terei a honra de o expôr com mais vagar a V. Ex. quando estiverem feitos os competentes miudos exames.

As ruinas precedidas não são todas as que temos de lastimar. A ponte de madeira do rio Una que já mencionei, foi muito superada pelas aguas, e perdeo seu guarda-mão, ficando o mais de travejamento por cauza da grande solidez da construcção, de mais na beira direita do dito rio as aguas, rompendo por uma parte mais baixa na estrada alem da ponte, arrombarão atraz do muro d'encosto que perdeo um dos seus pés d'areste. e foi quasi solapado, ficando assim alguns momentos interrompido o transito publico, que foi logo restabelecido pelos cuidados de alguns proprietarios dos arredores, e mormente dos senhores de engenho Bulhões, e engenho Velho. Alem disto, a ponte de madeira que no engenho do Soccorro dá passagem, sobre Jaboatão, á estrada actual da Escada perdeo todo o seu estivamo, e o muro d'encosto da beira direita do rio.

Tendo examinado no sabbado e domingo proximos passados o estado das couzas que acabo de relatar a V. Ex., passei immediatamente as ordens para se cuidar no transito publico, na estensão dos 3 lancos allagados, e mormente no VII.; e hoje mesmo ha de se fazer algum servico nos lugares de mais urgencia. Em quanto aos reparos da ponte de Santo Amaro Jaboatão, vou passar a orcal-os, e propor a V Ex. o meio de execução mass rapido e economico; e em quanto ao mais, com a maior brevidade apresentarei a V. Ex. os projectos para o concerto das partes arruinadas mencionando as mudanças que me suggerirem o estudo da questão.

A cheia do Jaboatão que produzio os offeitos destruido es que referi, e muitos outros mais, nas propriedades particulares, foi verdadeiramente extraordinaria, e muito superior a todas aquellas cuja lembranca conservou-se no paiz. que bem o prova he que levou, estragou, ou completamente destruio, em quasi todos os engenhos, e nas povoações que beirão o dito rio, construcções muito antigas que até agora tinhão ressitido ás passadas enchentes. Nas visinhanças mormente da povoação de Santo Amaro, onde está o rio muito encanado, e com beiras tão altas que pode em poucos pontos espraiar, subio a uma altura alem de todas as previsões e calculos, que eu avalio medianamente n'uma extensão de 2 a 3 mil bracas, em mais de 35 a 40 palmos acima do nivel das aguas no verão. Alem disto a violencia da cheia foi repentina, e evidentemente produzida por ontras cauzas do que as chuvas que temos soffrido, e que apezar de consideraveis não forão bastantes para produzir tão extraord.narios effeitos.

A cheia principiou em Santo Amaro ás 9 horas da noite no dia 29 do mez proximo passado, e alcancou rapidamente, com a coadjuvação do rio Una, ás 5 da manhã no dia 30, a sua maior altura, que conservou até ás 8 horas; d'ahi em vante pouco abaixou até ao meio dia; mas a esta hora principiou a vazar com tal rapidez, que ás 5 horas da tarde as campinas estavão todas descobertas, e ás 7 horas o rio autra vez no seu alveo.

Esta pouca duracão, e ao mesmo tempo, a violencia inaudita da cheia, induzem a pensar, que nella muito influirão os arrombamentos dos acudes d'alguns engenhos sobre o rio mesmo, ou seus afluentes; e sei já, que com effeito arrombárão, sobre o rio Una, os dous acudes do engenho Camasari, com grande perigo para o engenho, e sobre o Jaboatão o açude do engenho Morena. Os engenhos Velho, do Soccorro, e de Santa Anna, os unicos que visitei soffrerão grandes estragos. No primeiro, os picadeiros do engenho, a estribaria, a casa de farinha, e uma casa de feitor forão destruidos, no segundo a distilacão, e a casa das caldeiras forão postas abaixo, sendo levadas as taxas a mais de 50 braças do engenho, no terceiro os estragos não forão menores, e na povoacão de Santo Amaro, além de muitas casas destruidas, ha de se lamentar a morte d'uma familia de 4 pessoas. Apressado pelo tempo não estendo mais esta informacão por algumas reflexões, que me suggerem os factos referidos, o que passarei breve a fazer com mais vagar. Deos guarde a V. Ex.ª Repartição das obras publicas 3 de abril de 1843.

Illm. e Exm. Sr. Barão da Boa-vista, presidente da provincia. — O engenheiro em chefe,

L. L. Wauthier.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Alem do que está expendido no officio a cima transcripto, acerca da cheia recentemente dos rios da Provincia, diremos que no rio Pirapama houve uma cheia consideravel, que levou comsigo os restos da ponte do engenho velho do Cabo; e consta-nos tambem, que foi arrastada a ponte do engenho do Guerra, sobre o rio Grujaú, affluente do Pirapama, tornarão-se mui difficultozas as communicacões com o sul, por ter sido tambem levado pelo Pirapama o dique da represa do engenho da Ilha, salvo se houver um vao facil no Pirapama defronte do engenho velho, como he provavel. A cheia do Capibaribe foi muito menor, do que a do anno passado; com tudo a agoa chegou, na Magdalena, até aos pontos mais baixos do caminho alem da ponte; não nos consta, que haja ella produzida males alguns; é provavel que o rapido crescimento das agoas, e altura que tomarão tenha sido causado, em grande parte, pelo affluente Tapicurá, que passa em S. Antão, e vem desaguar no Capibaribe, na altura de S. Lourenco: consta-nos que este rio sofreo uma cheia consideravel, e que he de lastimar a perda de algumas victimas nos arredores de S. Antaõ. Nada nos consta dos rios do norte da Provincia, e do sul alem do Pirapama.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

Dialogo entre o Vigario, e o seu Barbeiro.

Barbeiro. Como lhe hia contando, Sr. Reverendo Vigario: ainda que eu não seja doctor, gosto de ler, ouço a uns, e a outros, e cá de minha cabeca vou formando meus juizos, e tirando minhas consequencias: por isso digo, que a Constituição he uma cousa, e o que se pratica entre nós he outra muito differente.

Vigario. Vem hoje Vm. muito declamador. Que há de novo? Alguma arbitraridade, algum despotismo?

Barbeiro. Já nisso não fallo; porque he o pão nosso de cada dia. Para qualquer parte, que me volte não vejo, se não Auctoridades: e com honrosas excepções quasi todas, em se apaixonando fazem tanto caso das leis, como nós fazemos do Alcorão de Mafoma. Olhe: de apparatos, de imposturas, e palavreados estamos bem servidos: mas de realidades parece, que vamos de mal a pior.

Vigar. Homem, não seja má lingoa. Deixe ir o mundo como vai, que vai bem. Vm. nunca ouvio dizer, ou nunca leo, que este seculo, em que vivemos, he o seculo das luzes?

Barb. Se essas he, que são as luzes do seculo, leve-as a fortuna; que eu cá antes me queria com as trevas. Sr. Reverendo Vigario, aqui para nós, o que eu entendo cá com as minhas navalhas he, que este seculo he a idade d'ouro dos espertalhões; e por isso melhor fora chamallo o seculo das *embaçadellas.*

Vigar. E onde he, que Vm. vè essas embaçadellas?

Barb. Ora, meu Reverendo Vigario, V. R.ma ou está a mangar comigo, ou quer puchar-me pela lingoa. Pois ainda me pergunta onde he, que vejo essas embaçadellas? Já que me quer ouvir, tenha paciencia; que eu com a devida venia irei dizendo o que observo, e o que sinto.

Vigar. Vamos a isso: folgarei de o ouvir; porque hoje estou de pachorra.

Barb. Pois bem: antes de tudo queira V. R.ma dizer-me: não diz a Constituição, e não assevera todo o mundo, que os Deputados, sendo legalmente eleitos são Representantes da Nação?

Vigar. Certamente que sim: mas que quer inferir d'ahi?

Barb Espere, Sr. Reverendo, não me tome o recado no topo da escada. Ignorará V. R.ma como são feitas pela maior parte essas eleições? Poderá sustentar, que quantos se elegem são feitos a contento dos povos? Serão os melhores, os mais instruidos, os mais experimentados, os mais dignos? A excepção d'um, ou d'outro, cujo merito he taõ notavel, que triunfa de todos os obstaculos, os mais sahem eleitos por intrigas, por caballas, e pelos meios mais vergonhosos. Entre tanto impinge-se aos povos gato por lebre, e diz-se aos pobres pexotes = Ahi estão os vossos Representantes, que vós livremente escolhestes! Pode haver maior embaçadella? Desd'os Elleitores que vai armada a logração; e o resultado de tudo he ficarem no tinteiro os cidadão mais conspicuos, e mais capazes, e tirarem a argolinha os mais astutos, os mais intrigantes, e os menos dignos. Deputado há por esse mundo, que eu não o quereria nem para aprendiz do meu officio.

Vigar. Todas essas cousas são da essencia do Regimem Representativo.

Barb. Com sua licenca, Sr. Vigario, não estou pelos auctos. Pois se essas intrigas, e velhacarias são da essencia do Regimem representativo, como he, que ha leis, que punem as caballas eleitoraes? Se taes infamias fossem da natureza desse systema, eu diria, que o Regimen Representativo era o Governo do inferno.

Vigar. Sr. Mestre, não se metta nessas funduras, e advirta, que nos negocios politicos conseguido o fim, como diz Machiavel, estão justificados, e absolvidos os meios.

Barb. Caspite! Boa doutrina he essa! Eu, apezar de ignorante, pelo que tenho lido, e consultando a minha mesma rasão entendo, que toda a politica, que não está de acordo com a moral, não he verdadeira politica, he velhacaria, he o vicio em fim ataviado com as candidas vestes da virtude.

Vigar. Bravo, Sr. Mestre Marçal! Vm. hoje até está eloquente.

Barb. Eu não entendo de *Rhetoricas*: digo singelamente o que sinto. Diga-me pPadre Vigario, e Sr. meu, cohe crivel, queo a. licita, e decorosamente sejãeitos Deputados todos os Presidentes das Provincias? muitas vezes um destes apenas tem tomado posse ha poucos mezes, nunca foi a semelhante Miz, não tem ali parentes, he inteiramente falplade relações, até pode ser um ignorantão: e sahe logo Deputado, e dos mais votados! Pode haver maior embaçadella ao povo, apezar de estarmos no seculo das luzes?

Vigar. Mestre Marçal, deixe ir o mundo, como vai, não se metta a taralhão! E de mais bem pode ser, que todos esses presidentes sejão tão bons, e capazes, que os povos os elejão como por instincto.

Barb. Mas o certo he, que esses mesmos bons, e capazes, em deixando de ser Presidentes nessas Provincias para elles inteiramente extranhas, nunca mais são reeleitos.

Vigar. Isso talvez provenha dos povos mudarem de opinião.

Barb. D'onde provém sabe-o V. Rm.a ainda melhor, do que eu. Quer ouvir mais embacadellas? Lá vai. A Constituicão no artigo 135 tit. 6. (que tracta do Poder Judicial) diz, que os Juizes de Direito serão perpetuos: e no art. 157 determina, que por suborno, peita, peculato, e concussão haverá contra esses Juizes acção popular do queixoso, ou mesmo de qualquer do povo. Parece do espirito da Constituicão, que taes Juizes não sejão Deputados; pois os fez perpetuos: mas o que succede? A Representação Nacional está cheia desses Juizes, que pertencem simultaneamente a dous Poderes; ao Legislativo, e ao Judicial: e além disto nos intervallos das sessões, quando exercem a sua vara, farão o que muito quizerem; porque tem a seu favor o art. 28 do tit. 4 da mesma constituição, em virtude do qual não podem ser julgados de suas malversações, se não pela Camara dos Srs. Deputados. Em verdade, meu Reverendo Vigario, um Juiz de Direito, que he ao mesmo tempo Deputado, he uma potestade furibunda, e para os povos he uma verdadeira embaçadella. Qual será o Juiz, que ouse pronunciar a um juiz de Direito, que he tambem Deputado? E caso haja esse Juiz Ferrabraz, o que se deve esperar a respeito d'um réo, que tem de ser julgado por seus colegas? De mais um Magistrado, que quer dar-se á vida politica, forçosamente entra a descuidar-se das funcções do seu emprego, que apenas concidera, como um beneficio simples, e raramente terá a precisa independencia; porque, em se tractando de votos para Deputado, torna-se um servo humilissimo dos Elleitores.

Vigar. Não diga isto, Sr. mestre: os nossos juizes são todos muito capazes, e muito honrados; e não creio, que faltem aos seus deveres por causa de votos para deputados.

Barb. Não duvido, que alguns sejão muito dignos magistrados: mas selo-ão todos? E além disto não se quer saber, se taes, ou taes juizes são bons; o que eu digo he, que a accumulação de juiz de direito, e deputado offerece mil inconvenientes, he contraria ao espirito da constituicão, e pode produsir males incalculaveis. Ah! meu padre vigario, tomaramos nós ter de anjos para accompanharem as nossas almas á hora da morte quantas sentencas injustas, quantos despachos arbitrarios se tem dado por condescendencia, e transacções com elleitores!

Vigar. Tudo isso he possivel: mas não devemos suppor tão mal do nosso proximo.

Barb. E eu entendo, que sim. Como moralista, como simples cidadão eu devo suppor bons a todos os homens, em quanto não tenho provas em contrario: mas como legislador devo imaginar sempre o pior, e cortar, quanto me for possivel, por todos os meios, e modos, de que possão abusar. A paixão pelo alto emprego de representante da nacão he tanto, ou mais forte, que a paixão do jogo: e por via de regra o homem, que entra nessa éspecie de gagau das elleicões, he capaz, para conseguir o suspirar do intento, de cometter desd'as maiores baixezas atè os crimes mais atrozes.

Vigar. Pasmo de ver como Vm. discorre, que parece um Dr. Olhe, tome o meu conselho: largue o estojo, e as navalhas, e matricule-se no curso juridico.

Barb. Não diga V. R.ma por mangacão; porque não falta por ahi quem tenha largado a sovella, e o tira-pé para ser bacharel formado, e quem hontem era abominavel rabeca, ou trompa, hoje está constituido Sr. Dr., e tão sabio, que parece cousa de milagre.

Vigar. Sr. mestre, Vm. está um fallador respeitavel. Por muito menos, do que isso temse enviado muita gente para o reino do Céo.

Barb. Mas como eu não individualiso, não vejo rasão de queixa. E o que me dirá V. R.ma, se lhe eu sustentar, que tambem os Srs. parochos não devem ser eleitos deputados?

Vigar. Essa he boa! E porque não devem ser os parochos deputados?

Barb. Porque só devem curar de suas ovelhas, entregando-se unicamente aos officios pastoraes: e como observará o tão restricto preceito da residencia um pastor, que abandona o rebanho, leixa-o entregue a outrem d'emprestimo, e vai atirar-se aos mares tempestuosos da politica? No mesmo caso, a meu ver, estão os Srs. Bispos Diocesanos.

Vigar. Pelo que lhe estou ouvindo Vm. só permitte, que sejão deputados os barbeiros.

Barb. Ora, Sr. reverendo, por quem he: isso não parece logica d'um padre vigario. Pois saiba mais, que tambem entendo, que os presidentes das provincias, e inspectores das thesourarias não devião ser elleitos deputados por causa da summa dependencia, em que ficão dos elleitores: e este foi, quanto a mim, um dos motivos porque a constituição vedou, que os presidentes de provincia, secretario, e commandante das armas podessem ser elleitos conselheiros de provincia, disposicão, que passou ilesa para o acto addicional.

Vigar. Bem digo eu, que Vm quer excluir todo o mundo de ser represante da nação.

Barb. Perdôe-me, Sr. vigario; isso não he discorrer logicamente. Fóra dos bispos, presidentes, juizes de direito, parochos, e inspectores ainda ha muita gente para se escolher. De mais os juizes não ficão excluidos; porque no caso de nomeados, devem, quanto a mim, ter a opcão.

Vigar. Mestre Marcal, Vm. está um politico muito reformado: e a nacão não está pelos seus alvitres.

Barb. Pobre nacão! cada um faz della o que lhe parece, e levanta-lhe mil falsos testemunhos. A nacão quer isto (dizem os d'um partido). A nacão quer aquillo (gritão os de outro). A nação não tuge, nem muge: o que a nação quer he ter que comer, que vestir, &c., e que não a opprimão principalmente com impostos. Mas neste ponto he que eu vejo a maior das embaçadellas.

Vigar. Ainda temos mais cousas? Qual he essa embacadella maxima?

Barb. Eu lhe faço ver com toda a clareza. Não diz a constituição, que a lei he igual para todos? Certamente que sim. Logo o imposto, por exemplo, deve pezar igualmente sobre todos quantos estiverem no caso de poder contribuhir.

Vigar. Não ha duvida. Com mais meia duzia de proposições destas pode Vm. arrotar, que he um João Baptista Say em economia politica.

Barb. Obrigado pela cassoada. Vamos ao nosso caso. Ninguem desconhece, que o imposto mais arduo he o do servico militar, ao que se chama geralmente imposto de sangue. E com effeito se a vida he um dos nossos maiores bens, expolla pela patria he um dos mais custosos sacrificios. Mas entre nós o recrutamento só recahe sobre os pobres, sobre a gente miseravel, e desvalida.

Vigar. E então que queria o Sr. mestre? A gente boa he, que hade assentar praca?

Barb. E porque não? Se he honroso o cargo, caiba a todos, e se he pesado, seja a todos aquinhoado. Hoje na Europa em paizes mesmos, onde não existe governo representativo, ha a chamada Conscripção, em virtude da qual todo o mosso, seja de que classe, ou jerarquia for, antes de destinar-se a qualquer estado, ou profissão, serve por tantos annos na milicia. Isto he, que he igualdade, a isto he, que eu chamo povo livre; e não o que se passa entre nós, onde tudo são embacadellas.

Vigar. Sr. mestre, Vmc. sabe que mais? Mude de lingoagem, ou cale-se, que he melhor. Deixe-se de querer ser palmatoria do mundo, porque por mais que Vm falle, grite, e berre, as nossas cousas hão de ir na mesma. Tracte das suas navalhas, agrade aos freguezes; a deixe ir o mundo, como vai. Limite-se ao seu Carlos Magno, e não falle em politica.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 4 . . . . 12:107$183

Descarregão hoje 5.

Brigue — *Progress* — carvão.
Barca — *Navarre* — farinha, bolaxinha, e farellos.
Brigue — *Cora* — fazendas, queijos, e presuntos.
Brigue — *James Walte* — cerveja, e carvão.
Brigue — *Stwart* — fazendas, sabão, gigos com louça, e barris com carne.
Brigue — *Severn* — fazendas.
Barca — *Ist* — farinha de trigo, e ferragens.
Brigue — *Margeret Parker* — bacalháo.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 2.

New Haven; 50 dias, brigue inglez *Victoria*, de 165 toneladas, capitão Stenry Street, equipagem 9, carga carvão de pedra: a Mc. Calmont & C.a

Navio sahido no dia 3.

Hamburgo; brigue inglez *Andes* capitão Daniel Brocklek; curga assucar.

Dito no dia 4.

Lisboa; brigue portuguez Emprehendedor, capitão Ignacio José d'Araujo, carga generos do paiz; passageiros, o Exm. conselheiro Thomaz Antonio Maciel Monteiro, levando em sua companhia João Domingues da Silva Porto, e um creado de nome Sebastião Augusto de Figueiredo, Brazileiros.

Declarações.

— O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico que em cumprimento do officio do Exm. presidente da provincia de 14 do corrente serão arrematadas, a quem por menos fizer, nos dias 6, 8, 10, de abril proximo vindouro as obras do 11.º lanco da estrada de Santo Antão orcadas na quantia de 21:740$325 reis, devendo ser executadas conforme as condicões já publicadas no n.º 43 deste Diario de 22 de Fevereiro passado, e as plantas, discripções, e orçamento respectivos, que serão franqueados aos licitantes pelo engenheiro em chefe das obras publicas na repartição competente. Os licitantes habilitados na forma da lei deverão comparecer nesta thesouraria nos dias indicados. Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 29 de março de 1843. — O secretario, *Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

Cemiterio publico.

As commissões reunidas da camara municipal, e administracão dos estabelecimentos de caridade, autorisadas pela lei de 7 de maio de 1841, contractão o emprestimo de 38 contos de rs para a edificação do cemiterio publico desta cidade, dando-se de garantia as rendas do mesmo estabelecimento té final reembolco do capital e juros, e o ser considerada a divida provincial, para amortização da qual a assemblea decretará annualmente um quantitativo, segundo o disposto no art. 12 da citada lei. Os pretendentes dirijão-se ás moradias dos abaixo assignados para obterem os devidos esclarecimentos, e contratarem no todo ou em partes a referida quantia. O desenho, planos, orçamento, descripcão da obra achão-se patentes na rua do Cabugá n. 16 té o dia 10 do corrente. Recife 2 de abril de 1843. = Vereadores da camara municipal, Francisco Antonio d'Oliveira, Manoel Coelho Cintra. = Membros da direccão dos estabelecimentos de caridade, José Joaquim Pereira, Patricio José Borges de Freitas.

= O administrador da meza da recebedoria de rendas geraes internas declara a todos os devedores da taxa de 18 reis por escravo, deste bairro de Santo Antonio, que ainda espera ate o dia 15 deste mez pelo referido pagamento, e que no dia 16 remeterá, para juizo a fim de proceder a executivo, contra as que deixarem de pagar. Recebedoria 1.º de abril de 1843. — *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

— A sociedade de medicina celebrará a sessão solemne do anniversario de sua instalacão no dia 9 de abril corrente, ás 11 horas da manhã, na salla do cortejo no palacio do collegio.

Programma.

1.º Discurso da abertura pelo presidente.
2.º Noticia necrologica de Joaquim Jeronimo Serpa.
3.º Relatorio da commissão sobre a memoria.
4.º Entrega do segundo premio.
5.º Elogio historico do Dr. Classen.
6.º Relatorio dos trabalhos do anno.

— O Juiz Municipal Suplente da primeira vara do termo desta Cidade, que se acha no exercicio da mesma vara, dá audiencia nas segundas e quintas feiras as 11 horas da manhã; e despacha a qualquer hora do dia na casa de sua residencia, na rua Nova, n. 5, primairo andar.

Companhia de Bebiribe.

= Os Srs. Accionistas são pelo presente convidados para realisarem 4 p. c. sobre o valor de

suas acções, e assim completarem a primeira prestação. A vista dos competentes recibos serão entregues as Apolices no escriptorio da Companhir, na rua Nova n. 7, devendo ficarem os mesmos Srs. Accionistas na inte igencia de que não podem transferir suas acções antes de serem averbadas nos livros da Companhia.

Aviso s maritimos.

= Para o Porto segue viagem, com a maior brevidade possivel, a muito veleira barca portugueza *Espirito Santo*; quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a seu consignatario Prancisco Alves da Cunha, rua estreita do Rosario n. 13, ou ao capitão a bordo da mesma, ou na praça do Commercio.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 33.

SAHIO hoje, e acha-se á venda.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua d'Apollo n. 27, pertencente a João Antunes Guimarães, com excellentes commodos para uma familia; no escriptorio da rua da Cruz n. 55.

= A abaixo assignada, pede a um Sr. reverendo padre, que queira ter a bondade de vir pagar a sua letra de 50$000 reis, que se acha vencida desde 19 do corrente mez de março, e não o fazendo, uzarei dos termos da lei, e para que não chegue a tanto, fasso este aviso. — *Margarida Rosa e Silva.*

= Quem annunciou no Diario de sabbado n. 74, precisar de uma grande casa terrea ou sobrade em Olinda, querendo um sobrado na rua do Amparo com bons commodos para grande familia pode dirigir-se na rua do Amparo, á fallar com Antonio Joaquim Rabello Pessoa ou no Recife travessa da Lingueta n. 3.

— Na serraria ao pé da ponte da Boa-vista, precisa-se de 4 serradores, pois tem bastante madeira para serrar.

— Tirão-se folhas corridas, e passaportes, tanto para dentro do Impe io, como para fora, com promptidão, e preço commodo; na rua do Rangel. n. 43.

- Aluga-se um sitio em S. Amaro, com casa de pedra e cal, com 4 quartos, duas salas, e cozinha, bastantes arvoredos de fruto, boa agoa de beber, baixa para capim, portão na estrada: na entrada da estrada de S. Amaro, a tratar com João Baptista Claudio Tresse,

= O Sr. Antonio Lima Gomes dos Santos, queira dirigir-se a rua Nova botica n. 57.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, com grande armasem, na rua da Moeda, n. 23: na rua da Madre de Deos, n. 24, segundo andar, das 7 as 8 horas da manhã, e das 3 as 5 horas da tarde.

— Precisa-se de uma preta ou moleque para vender na rua; quem o quizer alugar, dirija se a rua Nova, n. 57.

— Qnem precisar de um homem solteiro para feitor, ou para vender pão na rua, e trabalhar em padaria, ou outra qualqner occupacão; annuncie.

— Da praia por traz da ribeira do bairro de S. Antonio, furtarão uma corrente de ferro, nova, com 70 a 80 palmos de comprido, com uma argola na ponta, e um ganxo em outra ponta, segurando 32 pranchões de louro com as marcas AI, e MP, dos quaes faltão 12; da-se 20,000 rs. a quem apprehender o dito roubo, e 30,000 rs. sendo pegada a pessoa, que roubou, na rua da Praia serrraria n.s 15 e 17 de A. Dias da Silva Cardial.

— A quem for offerecido um relogio dourado, e grande, de algibeira, com corrente e duas chaves tambem douradas, pode tomar e annuuciar, que foi furtado no dia 2 do corrente, que será generosamente recompensado.

= Samuel Hancock Filipe, enginheiro inglez, residente em Tigipió na freguezia dos Affogados, offerece os seus serviços aos senhores de engenho desta provincia, comprometendo-se a collocar toda sorte de machinismo por preço commodo, e com promptidãe, para moer os engenhos, e serraria, tanto por meio de vapor, como por bestas, ou com agoa.

— A pessoa, que se considera proprietario de uma casa terrea no bairro de S. Antonio, sita na rua por traz da Igreja de S. Joze, n. 20, queira ter a bondade de annunciar a sua residencia, que se lhe deseja fallar a respeito da dita casa.

— Offerece-se um portuguez para creado, pagem, ou outra qualquer occupacão nesta praça, ou mesmo fóra della, e tambem entende de boleeiro; quem o pertender, dirija-se as 5 Pontas tenda de sapateiro n. 29.

— O Coronel Francisco José Martins faz constar, que a fabrica de fazer sabão, primeira e unica, que ha existido nesta Cidade e Provincia, sita na rua Imperial do Atterro dos Affogados, em um predio arrendado ao fallecido Antonio Rebelio da Silva Pereira, he de sua propriedade, por compras aos seus primeiros possuidores Srs. Manoel Joaquim Ramos & Silva, e João da Costa Lima Junior.

- Um official de chapeleiro se offerece a trabalhar a qualquer pessoa, por preco mais commodo, que outro qualquer: ua rua do Rangel, n. 34.

— A pessoa, que precisar de uma casa terrea com commodos, sita na rua Direita, para negocio, dirija-se ao Mondego sitio n. 78.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora substituta das cadeiras de primeiras letras de meninas desta cidade, ensina particular a ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidades de costuras, e tambem recebe em sua caea algumas meninas, e meninos de pessoas, que morão fora da cidade, ou que nella morando, as queirão confiar a sua educação; quem pretender dirija-se a rua Direita, n. 64, primeiro andar.

Loteria do Theatro.

= As rodas desta loteria, andão impreterivelmente no dia 10 do corrente Abril, e o resto dos bilhetes achão-se á venda nos lugares do costume.

Sociedade Apolinea.

= A commisssão administrativa avisa aos Srs. Socios, que no dia 15 do corrente ha partida, e os que quizerem bilhetes para convidados poderão comparecer na sessão da Commissão no dia 4 do corrente pelas 6 horas da tarde; e para esse mesmo dia a commissão administrativa convida aos Snrs. Socios para comparecerem afim de proceder-se a nomeação de novo thesoureiro, visto ter pedido escusa o actual.

= Tendo-se perdido em caminho daqui para Itaperema do meio. uma letra de 4:342.500 sacada por Luiz Candido Carneiro da Cunha, e acceita por Ignacio Xavier Carneiro da Cunha, e cedida pelo o Sr. João Joze Ribeiro dos San tos ao abaixo assignado, declara-se a qualquer pessoa a quem for offerecida a dita letra a não negocie, pois ja estão scientes as pessaos nella interessadas. = *João Frederico Abreu Rego.*

= Precisa-se de uma ama de leite: na praça da Independencia, loja n. 21.

- Aluga-se um sitio na estrada do Rozarinho, casa com bons commodos, pasto para gado, e bastantes arvoredos de fruto: na rua da Conceição da Boa-vista, casa de Rufino Gomes da Fonceca.

= Os administradores do cazal do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, convidão os credores do mesmo casal para se reunirem as 11 horas do dia 10 do corrente, no escriptorio da Administração, afim de se lhes patentearem as contas, e tomarem as medidas, que julgarem convenientes para liquidação, do que falta para pagamento do saldo.

-- Srs. Redactores satisfazendo a pergunta, que se dignarão fazer-me no Diario n. 75, respondereirei, que não me he possivel agora appresentar-me como ja fiz antes da minha ultima viagem, ao respeitavel publico de Pernambuco, que tanto me tem protegido, o que talvez aconteça na minha volta a esta cidade, se ainda se dignar ella attender me.

Digne-se pois Srs. Redactores inserir estas duas linhas, com o que muito obsequiarão a seu atteneioso venerador = *José dos Reis.*

-- Precisa se alugar uma casa terrea, pelo aluguel de 12 a 14000 rs. mensaes, nas ruas seguintes: Hortas, Agoas verdes, Direita, Rangel e patio do Hospital; quem tiver annuncie.

-- Quem precisar de um homem capaz para padaria, dirija-se ao botequim da rua das Cruzes.

-- O Cirurgião Oliveira, mudou-se da rua da Penha para a rua da Praia de S. Rita, sobrado novo n. 5.

-- Precisa-se de um pequeno de 10 a 14 annos para ir ser caixeiro na cidade de Goianna em uma boa casa de negocio: na rua estreita do Rozario, n. 38.

= Se propõe a ser administrador de engenho um pessoa, que tem 16 annos de pratica desta agricultura: e conhecimentos necessarios para esta fabrica, e de qualquer obra, que se offerecer; quem o pretender annuncie.

— O bilhete n. 468 da primeira parte da 13.ª loteria a favor das obras do Theatro, pertence ao Sr. Joze Felix da Camara Pimentel do engenho Gaipió, e fica em poder de F. da Silva Lisboa.

-- Aluga-se uma casa de 3 andares, na rua da Cadeia do Recife n. 47, esquina que volta para a Madre de Deos: a tractar na mesma rua, n. 49; assim como tambem vende-se panno de linho superior, vindo da Ilha de S. Miguel.

— Perdeo-se desde o patio da ribeira até a rua Nova, uma carteira pequena, e o que se tem mais empenho he em duas chavesinhas, que tinha dentro; quem a tiver achado fará o favor de levar no patio da ribeira, n. 19. Ainda está por alugar o armazem da rua do Amorim, e tambem se cederá a quem precisar os dous andares logo, que se desocuparem.

= Bento Correia de Mello, subdito Portuguez, retira-se para a Parahiba.

= José Ferreira da Costa, subdito Portuguez, retira-se para a Parahiba.

Compras.

= Compra-se uma cadeirinha de bracos, nova, ou com pouco uso, e de modello de bom gosto: na rua do Cabugá, loja de miudezas junto do Sr. Bandeira.

— Comprão-se Cicero e Dracio em latim, e uma arte de Lomon em francez: na rua largã do Rozario, n. 50.

= Compra-se uma escrava com cria: na rua Direita, n. 2, primeiro andar.

— Compra-se um preto de 18 annos, que sirva para padaria: na rua Direita, padaria confronte ao Terço, n. 129.

Vendas

= Vende-se uma venda com poucos fundos, tudo em bom estado; na rua de Apollo defronte da fabrica dos Srs. Mesquita & Dutra.

— Vende-se uma casa no bairro de S. Antonio: na rua do Rozario da Boa vista, sobrado n. 52.

— Vende-se um par de brincos de ouro com diamantes, feitos a moderna: na rua Nova, n. 55.

— Vende-se um cavallo castanho, carregador, e muito esquipador: na padaria de João Lopes de Lima.

= Vende-se para fora da provincia uma mulata, muito boa cozinheira, engommadeira e lavadeira, com um filho de 8 annos; quem pretender annuncie.

= Vende-se uma fechadura de broca, de segredo, para porta de qualquer estabelecimento: na rua da Cadeia. n. 1, venda de Francisco Joze Alves Pitomba.

— Na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapeos de sol, achão se a venda chapeos de sol bordados para homem e senhora, do melhor gosto e qualidade. novamente chegados de Pariz; e mais um sortimento de sedas e pannos de todas as qualidades para cobrir os mesmos; tambem se consertão com muita perfeicão todo e quaesquer chapeos de sol; e vendem-se ricas cobertores de cama, e cabos para chapeos de sol feitos com muita perfeicão; assim como comprão se armações velhas de chapeos de sol.

= Vende-se um braço de balança grande para armazem de assucar, refinação ou padaria; na rua da Cadeia do Recife, venda n. 1, de Francisco Joze Alves.

— Vendem-se duas canoas de conduzir agoa em muito bom uso: na rua da palma, n. 27.

— Vende-se farinha de mandioca de boa qualidade: no armazem de Francisco Dias Ferreira & Companhia no caes da alfandega, pelo modico preco de 3200; e na rua da Moeda n. 7; assim como maná em caixas de 16 libras.

— Vendem-se arroz de superior qualidade a 12.5000 o alqueire, e azeite de carrapato a 1920: na rua Direita, n. 14, venda da esquina de S. Pedro, que volta para o Livramento.

— Vendem-se uma cama de angico com colxões em bom estado por 50,000 rs., 4 pratos travessos, duas seladeiras de boa louça por preco commodo; um porta-azeite, e uma colecão de 14 quadros; na rua Augusta, n. 32.

—Vendem-se dous pretos de 20 annos uma negra cozinheira, e engommadeira; duas ditas lavadeiras, e quitandeiras; uma moleca de 13 annos, optima para mucamba; e uma mulatinha de 12 annos: na rua do Fogo ao pé do Rozario, n. 8.

= Vendem-se sarja de superior qualidade a 2000 e 2500 rs. o covado, da larga, e da estreita a 1200 e 1600, lenços pretos muito grandes e bons, pannos pretos e de cores de todos os precos e qualidades, merinós pretos e de cores, setins e veludos para colletes, meias pretas de seda, curtas e compridas, e chapeos francezes da ultima moda: na rua do Queimado, loja n. 25 de Carioca & Sette.

— Vendem-se cera amarella a 320 a libra, café em grão a 160, e cevada nova a 80 rs.: no patio do Carmo na esquina da rua de Hortas n 2.

- Vendem-se folhas de flandres, em caixas, e a retalho por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife. n. 39, casa de Russell Mellors & Companhia.

= Vende-se uma escrava de idade de 20 annos, recolhida, he optima mumbanda, coze chã, cozinha o diario, refina assucar e faz doces; um molatinho muito lindo. com idade de 10 annos; na rua de Santa Rita n. 27.

= Vendem-se presuntos inglezes, queijo londrinhos, batatas, e mustarda, tudo muito novo, e chegado ultimamente de Inglaterra: na rua da Alfandega velha, n. 44.

— Vendem se uma canoa de conduzir agoa em bom estado; e um escravo de nação: na rua da Praia, serraria do Cardial, n.s 15 e 17.

— Vendem-se traves de qualidades superiores, de 35 a 50 palmos de comprimento, e grossura de 7 a 12 polegadas; e taxas de ferro batido e coado, em bom sortimento, por preço commodo: na rua do Vigario, n. 3.

= Na fabrica de fazer sabão na rua Imperial do Atterro dos Affogados vende-se sabão escuro, amarello, e somente de arroba para cima, 110 rs. a libra sem caixa, e a 120 rs. com caixa, afiançando-se ser o melhor a desejar, superior ao sabão estrangeiro, tanto na consistencia, como na economia do cousumo. Na mesma fabrica compra-se toda porção de sebo, e quaesquer manteigas, e gorduras em estado detriorado, cujos preços alli se ajustarão a vista das amostras.

— Vendem-se uma portada de pedra vinda do Rio Formozo, uma soleira, uma verga e duas portadas de muito boa qualidade: na praia de S. Rita Nova junto ao tanque do Sr. Vianna a tratar com Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa; na rua de S. Rita, n. 61.

= Na rua Nova, loja de ferragens n. 25, de Teixeira & Andrade, acha-se a venda um completo sortimento de ferro de todas as qualidades, e por preco mais commodo do que em outra qualquer parte.

= Vende-se uma mulata com habilidades, de 20 annos: no atterro da Boa-vista, rua Formosa em casa de Emigdo de Souza.

= Vendem-se uma preta lavadeira, e cozinheira; e um pianno forte com excellentes vozes: na rua da Conceicão da Boa-vista n. 26.

= Vende-se, ou troca-se uma negra de 30 annos, muito deligente para todo o servico, por um negro ou moleque de 12 a 15 annos: na rua Nova, loja de trastes n. 67.

= Vende-se um sobrado de um andar e sotão, todo travejado, no Atterro da Boa-vista, n. 17, com 110 palmos de fundo, e 23 de largura, quintal murado em parte, e outra por murar, com fundo té a baixa mar do Capibaribe em qualquer maré: na rua do Fogo, n. 27.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Succia, com 3 polegadas de grossura. dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J Beranger, n. 14.

— Vendem-se uma pouca de prata de boa qualidade, 5 oitavas de ouro de lei, pares de brincos da moda com diamantes, relogio de caixa de ouro, horisontal, com corrente ou sem ella: nas 5 pontas, n. 45; tambem comprão-se obras de ouro e prata pelo seu justo valor, e sem feitio.

— Vende-se uma estante de vinhatico, muito elegante: na rua do Vigario, n. 22.

Escravos fugidos.

= Fugio no dia primeiro do corrente o moleque Ignacio, de 12 annos, pés e mãos compridos, rosto descarnado, cabello ralo, no dedo immediato ao polegar da mão direita uma costura bem visivel, por ter ficado a carne levantada, levou vestido camisa de algodãozinho nova, e calças de brim trancado fino ja velho, suspensorios de fita larga de cor; este moleque no dia 30 do mez passado tinha sido entregue ao senhor vindo de outra fugida, tendo sido pegado em Nazareth, e levava destino de ir para o Limoeiro; quem o pegar leve a rua Nova, loja franceza n. 21, que será gratificado.

= Fugio no dia 30 do p. p a negra Urcula, de nacão, de 30 annos, estatura alta, côr bem preta, pés grandes, tem em 4 dedos da mão direita uma costura de um talho, levou vestido de chita côr de roza ja velho, saia de lila preta, e panno da costa; quem a pegar leve-a a primeira loja de fazendas do arco da Conceição, que será gratificado.

= Fugio no dia 3 do corrente, o crioulo Fidelles, de 40 annos, alto, cor bastante negra, rosto cheio, olhos afumacados, ar serio, he canoeiro, e costuma viajar para o Poco da Panella, onde tem muitos conhecimentos, e anda quasi sempre vestido com duas camisas, e duas calcas; quem o pegar leve no atterro da Boa-vista ao sahir da ponte no segundo andar do primeiro sobrado a esquerda, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843